



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

63510/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

DATA DE ENTRADA: 12/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00010/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação do cantor Zé Macedo em praça pública.

INTERESSADOS:
Paulo Neide Melo Fragoso
Pedro Freire de Souza Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO-PB.



PROPOSTA PREÇO

A empresa **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 14.651.898/0001-72, tem como seu representante legal o Sr. Francinildo Ferreira dos Santos. Inscrito no CPF: 205.205.304-20, vem apresentar a esse colegiado Proposta de Preço para contratação de serviços **ARTISTICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOAO DA CIDADE DO JUNCO DO SERIDÓ-PB NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. DIARIO	R\$ TOTAL
01	REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CANTOR DE RENOME E CONSAGRAÇÃO REGIONAL. ZE MACEDO E FORRO BOM	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
			TOTAL	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 DIAS.

CAMPINA GRANDE /PB, 29 de MAIO 2023.

AGÊNCIA 2201
CONTA CORRENTE 145-1
BANCO SICRED 748
CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ; 14.651.898/0001-72

14.651.898/0001-72

F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Maria Aparecida Carneiro, 325
Andar 1 Sala 03
CATOLÉ CEP: 58410-367
CAMPINA GRANDE-PB

CNPJ 14.651.898/0001-72
RUA: MARIA APARECIDA CARNEIRO
nº 325 - 1º ANDAR - SALA-03



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚNCO DO SERIDÓ**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRACA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JÚNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM NO DIA 12 DE JUNHO, DENTRO DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, EM PRAÇA PÚBLICA.	SERVIÇO	1

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a

assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, Maio de 2023.

Ruth Menezes de Medeiros
RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO.

1.0 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

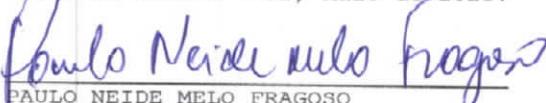
2.0 DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, Maio de 2023.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a pretensa: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

1.3. A contratação do serviço, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM NO DIA 12 DE JUNHO, DENTRO DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, EM PRAÇA PÚBLICA.	SERVIÇO	1

4.0. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal.

4.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.4. Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

4.5. O valor total é equivalente a R\$ 15.000,00.

5.0. DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

5.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Jurco do Seridó - PB, Maio de 2023.

Ruth Menezes de Medeiros

RUTH MENESSES DE MEDEIROS

Secretaria





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...
§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"

Junco do Seridó - PB, Maio de 2023.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° IN00010/2023

Junco do Seridó - PB, 01 de Junho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 15.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

(Ruth Menezes de Medeiros)

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE CULTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° IN00010/2023

Junco do Seridó - PB, 01 de Junho de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 15.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

(Ruth Menezes de Medeiros)

RUTH MENESES DE MEDEIROS
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2023
Assunto: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO.
Interessados: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Junco do Seridó - PB, 05 de Junho de 2023.

Raquel Francisca da Nóbrega
RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA
Assessora Jurídica
OAB-PB 14786



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

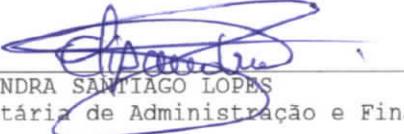
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO.

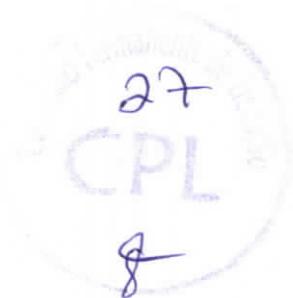
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.004.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 02.004.13.392.3008.2041 - APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2023.

PORTRARIA N° IN 00010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA.
14.651.898/0001-72
Item(s): 1.
Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTEARIA N° IN 00010/2023-01

Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2023,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA.

14.651.898/0001-72

Item(s): 1.

Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 17:09:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 63510/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 15.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Apresentação do cantor Zé Macedo em praça pública.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.651.898/0001-72

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	0fc944ac561e5e13af9720a4218abed5
Justificativa do preço	Sim	ec85c2a000471737431037757a6074b0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ec85c2a000471737431037757a6074b0
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	54aeb8805c236051315de51fe674d385
Previsão Orçamentária	Sim	75d7e298e012d7e4d26c4089e74e6372
Proposta 1 - Proposta e Anexos - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	e6d2673be9497083c57814b299836c59
Ratificação	Sim	6f8cd5bb274782f52912a15cf42c01a6

João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2305301IN00010

CONTRATO N°: 00069/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduíno Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduíno Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.844-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 14.651.898/0001-72, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM NO DIA 12 DE JUNHO, DENTRO DOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, EM PRAÇA PÚBLICA.	SERVIÇO	1	15.000,00	15.000,00
					Total: 15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Jucá do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE CULTURA -
 02.004.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO -
 02.004.13.392.3008.2041 - APOIO ÀS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO -
 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contatos, como Gestor; e Roberto Paílo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

Quando o cliente não puder pagar a sua dívida devidamente, no prazo ou no momento da vencimento das contas, o valor de 10% será adicionado sobre o valor contatado pela impossibilidade de pagamento com a Administração Pública, por prazo de até 10 dias úteis, após a declaração de insolvabilidade para exigir da contratada com a Administração Pública em quanto perdurarem os efeitos devidos quanto ao pagamento da dívida que seja promulgada sua realção judicial permanente e permanente renovação ou não seja extinta.

No caso de multa ou insolvabilidade devida pelo fato de não haver no prazo de 15 dias após a constatação do vencimento, será automaticamente descontada a primeira parcela do pagamento da dívida constatada acima a favor das, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao dia, quando for o caso, diariamente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de atraso nas taxas de pagamento ou tempo deste instrumento, e desde que o contratante não tenha direito ao seu direito de defesa, será adotada a compensação financeira devida desde a data exata faturada para o pagamento ate a data correspondente ao mesmo calculadas com utilização da seguinte fórmula: $(P - I) \times T\% + L$, onde: P = valor restante a pagar; I = valor da taxa de juro entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; T% = taxa de juros a ser paga e L = índice de compensação financeira, sendo menor que 100% (cem por cento), sendo T% = percentual do IVA-IRPF acumulado nos últimos meses ou, se não houver, no maior índice usado pelo governo Federal que o submeta. No caso de inferior, não é necessário para a compensação financeira verbal a ser estabelecida ser determinada pela legislação entras em vigor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO:

Fica constado as quaisquer desavenças entre contratado as partes ficam afora da competência do Poder Judiciário.

É por estarem de pleno acordo, foi feito o presente contrato em 28/06/2023, e que vai ser assinado pelas partes e por suas testemunhas.

Florianópolis - PR, 06 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

Dionisio José de Oliveira

Maria Mônica Alvimoto da Silva

CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
FONTEIS
194.400.368-08

POSS. DISTRIBUIDORA

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quinta-Feira, 08 de junho de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 15.000,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2023
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

72

CPL

J

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2023
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2023. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.004.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 02.004.13.392.3008.2041 - APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT N° 00069/2023 - 06.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 15.000,00.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2023.

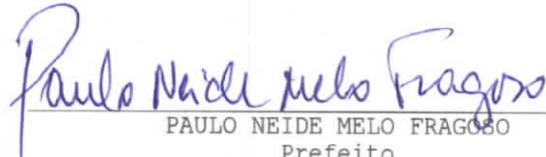
PORTEARIA N° IN 00010/2023-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

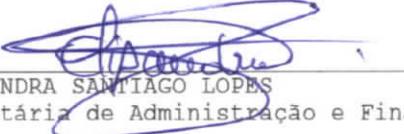
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE CULTURA - 02.004.13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 02.004.13.392.3008.2041 - APOIO AS DEMAIS FESTIVIDADES CULTURAIS COM TRADIÇÃO NO CALENDÁRIO - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

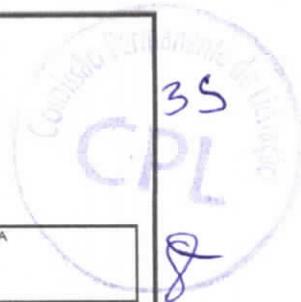
Junco do Seridó - PB, 29 de Maio de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.651.898/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2011
NOME EMPRESARIAL F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA APARECIDA CARNEIRO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03	
CEP 58.410-367	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDERECO ELETRÔNICO FERREIRAPRODUCAOEVENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8873-0979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023 às 14:42:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

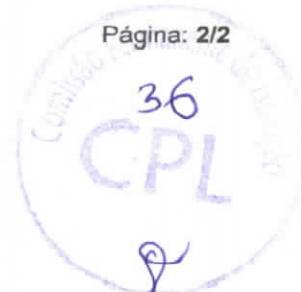
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.651.898/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2011
NOME EMPRESARIAL F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA APARECIDA CARNEIRO		NÚMERO 325	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03
CEP 58.410-367	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAPRODUCAOEVENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8873-0979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2011	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023 às 14:42:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PBC2201423937				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
NIRE (Sede) 25200564782	CNPJ 14.651.898/0001-72	Data de Ato Constitutivo 17/11/2011	Início de Atividade 17/11/2011				
Endereço Completo Rua MARIA APARECIDA CARNEIRO, Nº 325, ANDAR 1 SALA 03, CATOLE - Campina Grande/PB - CEP 58410-367							
Objeto Social OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTEMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETE, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE MARKETING DIRETO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS AGENDAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA							
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Dados do Sócio							
Nome FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 205.205.304-20	Participação no capital R\$ 35.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS	CPF/CNPJ 479.368.944-20	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador							
Nome FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 205.205.304-20		Término do mandato Indeterminado				
Último Arquivamento							
Data 26/09/2022	Número 20221114416	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2022, às 11:09:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5RY2MZ18.



PBC2201423937

Maria de Fatima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

39
CPL
J

III - ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA".

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, Casado, nascido em 29/01/1959, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 205.205.304-20 e Identidade nº 509.637 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367 e **MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, natural de Boqueirão-PB, Casada, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 479.368.944-20 e Identidade nº 3.732.583 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**", com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Catolé-Campina Grande/PB, CEP 58410-367, inscrita no CNPJ 14.651.898/0001-72 e Registro na JUCEP 25200564782, resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

NOME DA EMPRESA: F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.651.898/0001-72



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

1- FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, Casado, nascido em 29/01/1959, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 205.205.304-20 e Identidade nº 509.637 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367;

2- MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS, brasileira, natural de Boqueirão-PB, Casada, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 479.368.944-20 e Identidade nº 3.732.583 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367

Resolvem assim constituir uma Sociedade Limitada sob as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de “F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA”, e terá sua sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367, 1º Andar, Sala 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá como objetivo:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- 42
CPL
8
- 9001-9/02 - Produção musical;
 - 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
 - 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
 - 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 - 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social, será no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, neste ato distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	70	35.000	35.000,00
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS	30	15.000	15.000,00
TOTALIZANDO.....	100 ...	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste instrumento na JUCEP.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A ADMINISTRAÇÃO da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio quotista, **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que em nome da sociedade agira isoladamente em todos os atos da vida da sociedade e representará a sociedade ATIVA e PASSIVA, JUDICIAL e EXTRA-JUDICIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULA NONA – A deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotista que detenha a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou foro dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma baixa: Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interditado, serão admitidos automaticamente na sociedade. Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade ou não aceitos pelo sócio

sobrevivo, far-se-a um balanço especial, no prazo de 90(noventa) dias, quando serão apurados os valores a que tem direito e pagos a vista,em moeda corrente e legal do País, sendo, final substituído simultaneamente por um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

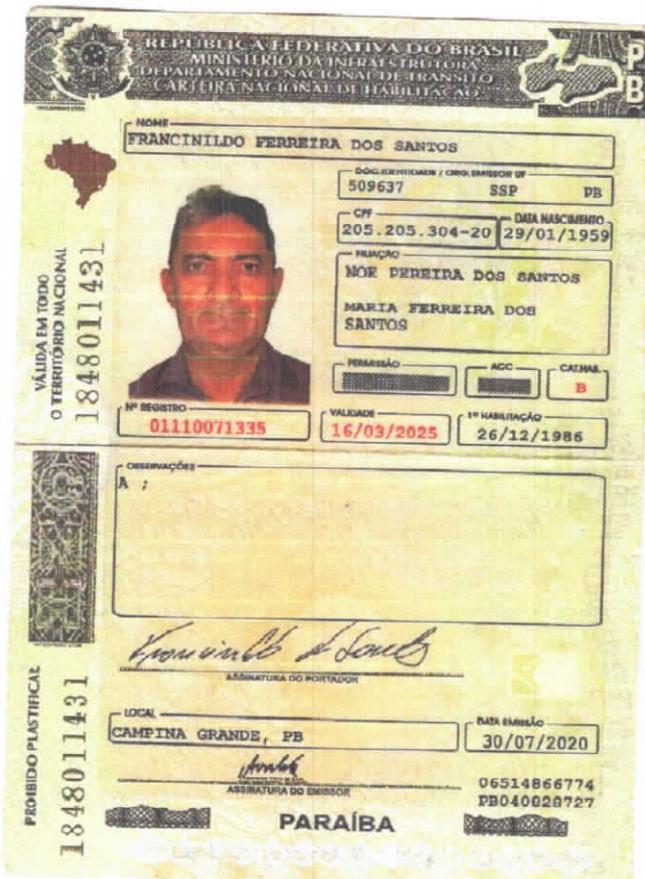
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Tem o foro da cidade de Campina Grande-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justos e contratados assina o presente instrumento em **01 (uma) via**.

Campina Grande, 04 de Janeiro de 2023.

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20

MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS
CPF: 479.368.944-20





Data da consulta: 03/01/2023 10:00:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.651.898/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar

Gerar PDF



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Deputado Raimundo Afonso, 4799 - BR-230 - KM 156 - Tres Irmãos
Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc Est. 16.000.836-1

ROTEIRO 001 - 0401 - 122 - 2270
MATRÍCULA 185475-2023-4-3

DOM BANC.: DOM ENT.

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DBP

Lim. Min 350

Lim. Max 399

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 310 - 58410367 - 58410367

CATOLE
CAMPINA GRANDE (AG: 401)

CNPJ/CPF/RANI: 20X.XXX.XX4-20
Insc. Est.

47
Data de Apresentação: 18/04/2023
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0000185475-1

Datas de Leituras	Lerura Anterior	Lerura Atual	Próxima Leitura
06/03/2023	08/04/2023	33	10/05/2023



NOTA FISCAL N°: 000.101.803 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://de-bit-portal.svre.re.gov.br/nf3e/consulta>

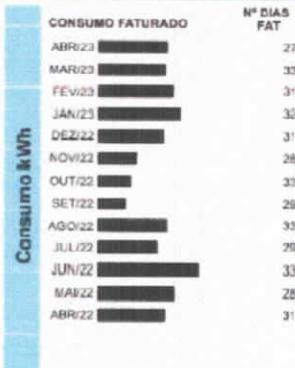
chave de acesso
2522 9400 6265 3600 0195 6600 2000 1018 0310 6023
9353

Protocolo de Autorização:
3252300006474455 - 11/04/2023 15:31:18

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Abril / 2023	11/05/2023	R\$ 370,64

Base da Fatura
Consumo em kWh
LANCAMENTOS E SERVIÇOS
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA
JUROS DE MORA 02/2023
MULTA 02/2023
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2023

Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	PIB	Base Calc. % Aliq	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
kWh	460,00	0,000540	320,41	15,97	320,41	18	57,67	PIB	262,73	1,0845	2,88
			44,41	0,00	0,00	0	0,00	COFINS	262,73	4,9955	13,12
			0,51	0,00	0,00	0	0,00	ICMS	320,41	18,00	57,67
			5,06	0,00	0,00	0	0,00				
			0,26	0,00	0,00	0	0,00				



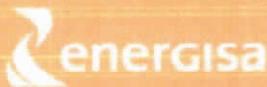
Medidor	Endereço	Período horários	Lerura Anterior	Lerura Atual	Contar Medidor	Consumo kWh	RESERVADO AO FISCO	
00000759900	Energia ativa em kWh	Ponta	83627	84087	1	460	Art. 13. Inciso VII do R/ICMS/PB - 1997	

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03268.717000 31472.794176 3 93470000037064
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO: 11/06/2023
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		
BENEFICIÁRIO:		
ENERGISA BORBOREMA DISTRIB DE ENERGIA SA		CNPJ: 08.826.596/0001-95
AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 4799 - BR-230 KM 156 - TRES IRMÃOS - CAMPINA GRANDE / PB - CEP 58423-700		NCSS NUMERO: 32687170031472794
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPECIE DOC
11/04/2023	185475-2023-04-3	ADITE N
		DATA DO PROCESSAMENTO
		11/04/2023
		VALOR DO DOCUMENTO
		370,64
	CARTEIRA 17	ESPECIE R\$
		QUANTIDADE
		VALOR
		I) DESCONTOS/ABATIMENTOS
		II) OUTRAS DEDUÇÕES
		(I) MORAR MUITA
		(I) OUTROS ADERÊNCIAS
		(I) VALOR COMPRA
PAGADOR:		CFONPJ: 205.205.304-20
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS		OD. DE BANCA
RIA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 310 - 58410367	CAMPINA GRANDE (AG: 401)	
SACADOR/FINALISTA		

Promoção 1 Ano Por Nossa Conta
Pague com QR Code do PIX e
concorra a 1 Ano de Energia Grátis.
Use seu app de pagamento favorito,
escolha "Pagar com PIX", leia
o QR Code abaixo e cadastre-se
www.anodeconta.com.br



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Dep. Raimundo Afonso, 4709 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãos
Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08 826.598/0001-95 / insc. Est. 10.003.839-1

ROTEIRO 001-0401-122-3610
M/ATRÍCULA 286777-2023-4-0

DOM BANC.

DOM ENT

Data de Apresentação: 18/04/2023
Cadastre sua Fatura em Débito Automático
Utilize o Código: 0000286777-8

Classificação: MTC-CONVENÇÃO BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS D SP

Lim. Min: 202

Lim. Max: 231

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - SL 03 58410367 - 58410367

CATÓLICOS
CAMPINA GRANDE (AG. 401)CNPJ/CPF/RAN: 20X.XXX.XX4-20
Insc. Est:

CÓDIGO DO CLIENTE

A1286777-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008986852

REF: MÊS / ANO
Abril / 2023VENCIMENTO
26/04/2023TOTAL A PAGAR
R\$ 21,37

Datas de Leituras	Leratura Anterior	Leratura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
06/03/2023	08/04/2023	33	10/05/2023	



NOTA FISCAL N°: 000.101.745 - Série: 002
DATA DE EMISSÃO: 11/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dte-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>
chave de acesso:
2523 0408 8265 9600 0195 6600 2000 1017 4510 2473
6282
Protocolo de Autorização:
3252300006474823 - 11/04/2023 15:31:40

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	PIS	Base Calc. % Alíq	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc.(R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			20,89	1,03	20,89 18	3,76		PIS	17 13	1,0845	6,18
LANCAMENTOS E SERVIÇOS								COFINS	17 13	4,9955	0,85
JUROS DE MORA 03/2023			0,04	0,00	0,00	0,00		ICMS	20,89	18,00	3,76
MULTA 03/2023			0,42	0,00	0,00	0,00					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2023			0,02	0,00	0,00	0,00					

Consumo kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
	ABR/23	27
	MAR/23	33
	FEV/23	31
	JAN/23	32
	DEZ/22	31
	NOV/22	28
	OÜ/22	33
	SET/22	29
	AGO/22	33
	JUL/22	29
	JUN/22	33
	MAI/22	28
	ABR/22	31

TOTAL: 21,37 1,03

20,89 3,76

RESERVADO AO FISCO

Art. 13. Inciso VII do R/CMSPIB - 1997

Medidor	Graduação	Patentes heráldicas	Leratura Anterior	Leratura Atual	Base Medidor	Consumo kWh
00008986852	Energia ativa em kWh	Ponta	779	779	1	0

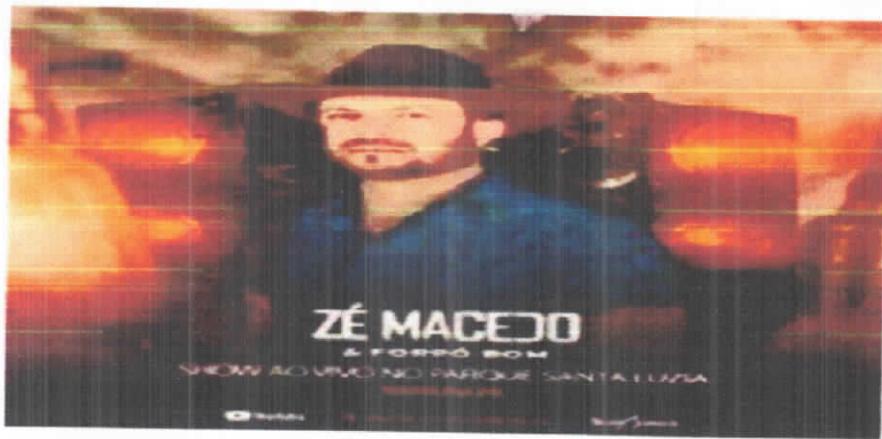
BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03268.717000 31473.043177 4 9332000002137
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO 26/04/2023
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		
BENEFÍCIOS		
ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A		
ENDEREÇO		
AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 4709 - BR 230 KM 158 - TRÊS IRMÃOS - CAMPINA GRANDE / PB - CEP 58423-700		
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPECIE DOC ACEITE DATA DO PROCESSAMENTO
11/04/2023	286777-2023-04-0	DS N 11/04/2023
	CARTERA 17	ESPECIE R\$ QUANTIDADE VALOR
		(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
		(+) MORA/MULTA
		(+) OUTRAS ADIÇÕES/MOS
		(+) VALOR COMPRA/DOACAO

INSTRUÇÕES	
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SO SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.	
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.	
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.	
PGADOR	
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	
RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - SL 03 58410367	CAMPINA GRANDE (AG. 401)
SACADOR/PAGALISTA	

OPÇÕES	205.205.304-20
CÓD. DE BANCA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA —
Ficha de Compensação





CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística e de Direito que entre si celebram ZE MACEDO E FORRÓ BOM e de outro lado a empresa, F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de representação artística e de direitos e obrigações de um lado o **ZE MACEDO E FORRÓ BOM**, representado pelo seu proprietário, o **Sr. José Macedo dos Santos**, portador do Documento de Identidade de nº 3264473 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 065.278.954-45, residente e domiciliado a Rua - Audecir Eunice de Macedo, nº 387, Bairro - Centro - Pedra Lavrada -PB. Doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a, **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 14.651.898/0001-72, com endereço comercial à Rua - Maria Aparecida Carneiro , 325 – Sala 103, Liberdade, Campina Grande - PB, representada pelo Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 509.637 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.205.304-20, residente e domiciliado a Rua - Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Catolé, Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo **CEDENTE** foi dito são músicos e detentores das exclusividades de representação contratual de apresentação do Show Artístico de **ZE MACEDO E FORRÓ BOM**;

CLAUSULA SEGUNDA – O Cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO**, da Banda Musical da banda **ZE MACEDO E FORRÓ BOM**, para apresentação artística da banda em show ou eventos, **EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, no período de 03 anos a contar pela data deste contrato;

CLAUSULA TERCEIRA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARAFICO ÚNICO. Fica Estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLAUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as partes contratantes se herdeiros e sucessores.

CLAUSULA QUINTA – Fica determinado o Sr. Jose Macedo dos Santos inscrito no CPF: 065.278.954-45 e RG: 3264473 SSP/PB como responsável do artista/grupo/banda que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

ZE MACEDO E FORRÓ BOM

(83) 98873-0979.



50
CPL

CLASULA SEXTA - As partes contratantes elegem o foro da Capital da Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avançá, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpri-lo e assinam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

CAMPINA GRANDE-PB, 30 MARÇO DE 2023.



José macedo dos Santos

**ZE MACEDO E FORRO BOM.
JOSÉ MACEDO DOS SANTOS
CPF: 065.278.954-45 .**

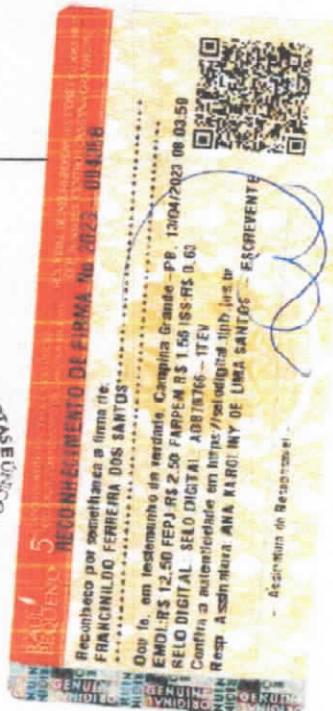
Fernando Ferreira dos Santos

**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.651.898/0001-72
FRANCINIDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20**

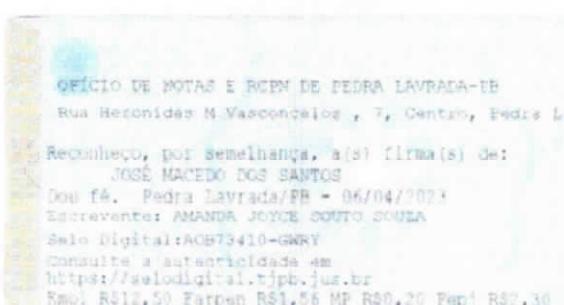
ZE MACEDO E FORRO BOM

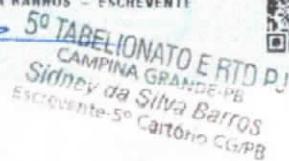
(83) 98873-0979.

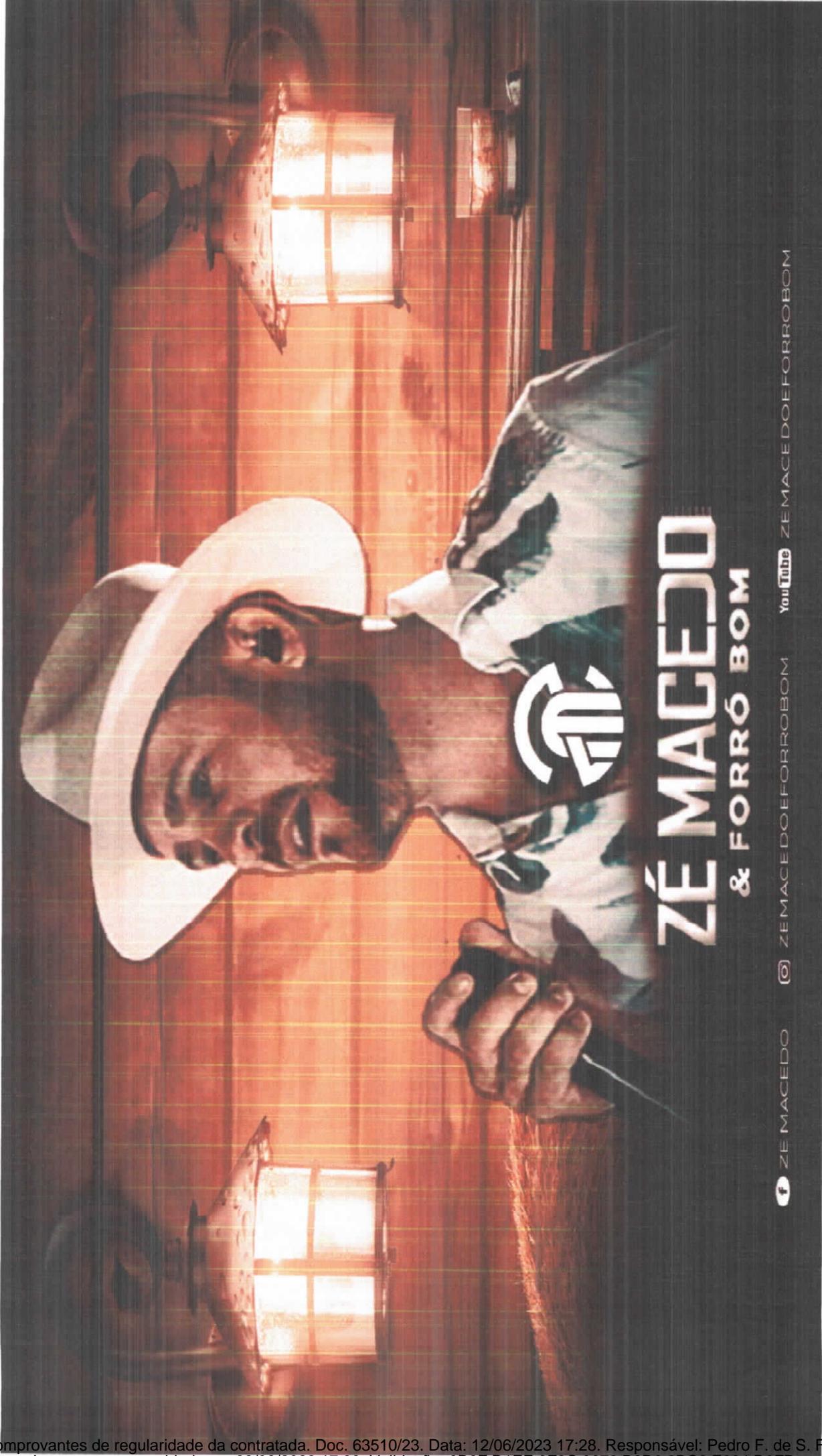
Amanda Joyce Souto Souza
Amanda Joyce Souto Souza
Escrivãeira Autorizada
Cartório de Pedra Lavrada-PB



5º TABELIONATO ERTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima Santos
Escrivãeira-S: Cartório CG/PA







S2
CPL
SP

ZÉ MACEDO

& FORRÓ BOM

YouTube ZÉ MACEDO FORRÓ BOM

Instagram

Facebook

Twitter

Instagram

RELEASE

Zé Macedo

José Macedo dos Santos, mas conhecido como Zé Macedo, cantor e compositor. Nascido em Pedra Lavrada|PB, conhecida também como a “Princesinha do Seridó” (Terra do Minério). Iniciou o seu percurso no mundo musical aos seus 21 anos de idade, onde começou a dar os seus primeiros passos no Forró.

● Sempre com aquele sonho de montar o seu projeto, Zé Macedo deu inicio a essa jornada por volta do ano de 2007 com um grupo de teclado composto por amigos, e ao passar de 3 anos viu que poderia almejar novos horizontes. De onde veio a criação de sua primeira banda.

Zé Macedo gravou seu primeiro álbum no ano de 2010, onde o mesmo era composto por músicas atuais do momento e faixas autorais.

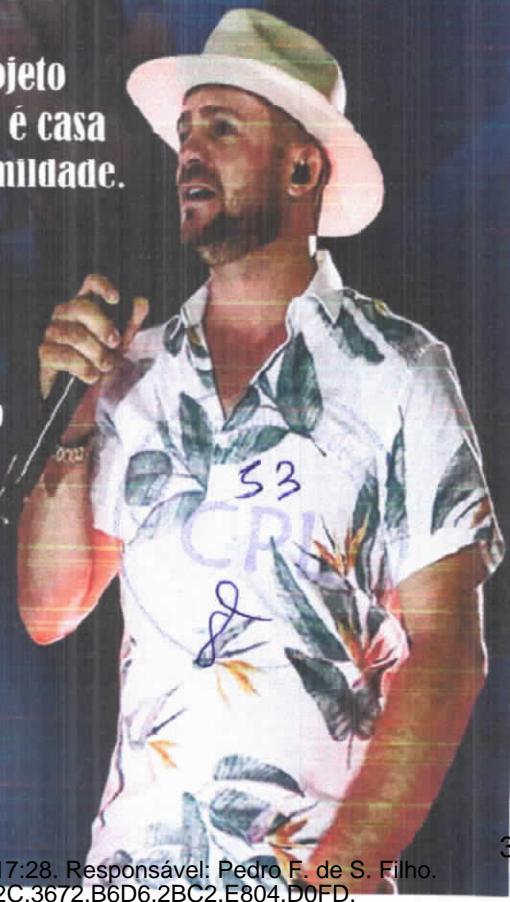
Começou a fazer sucesso em sua região, com uma pegada diferenciada e envolvente, se destacando no mundo do forró. Já dividiu palco com grandes nomes desse ramo como, Cavalo de pau, Encantus, Moleca 100 vergonha, Arreio de ouro entre outros.

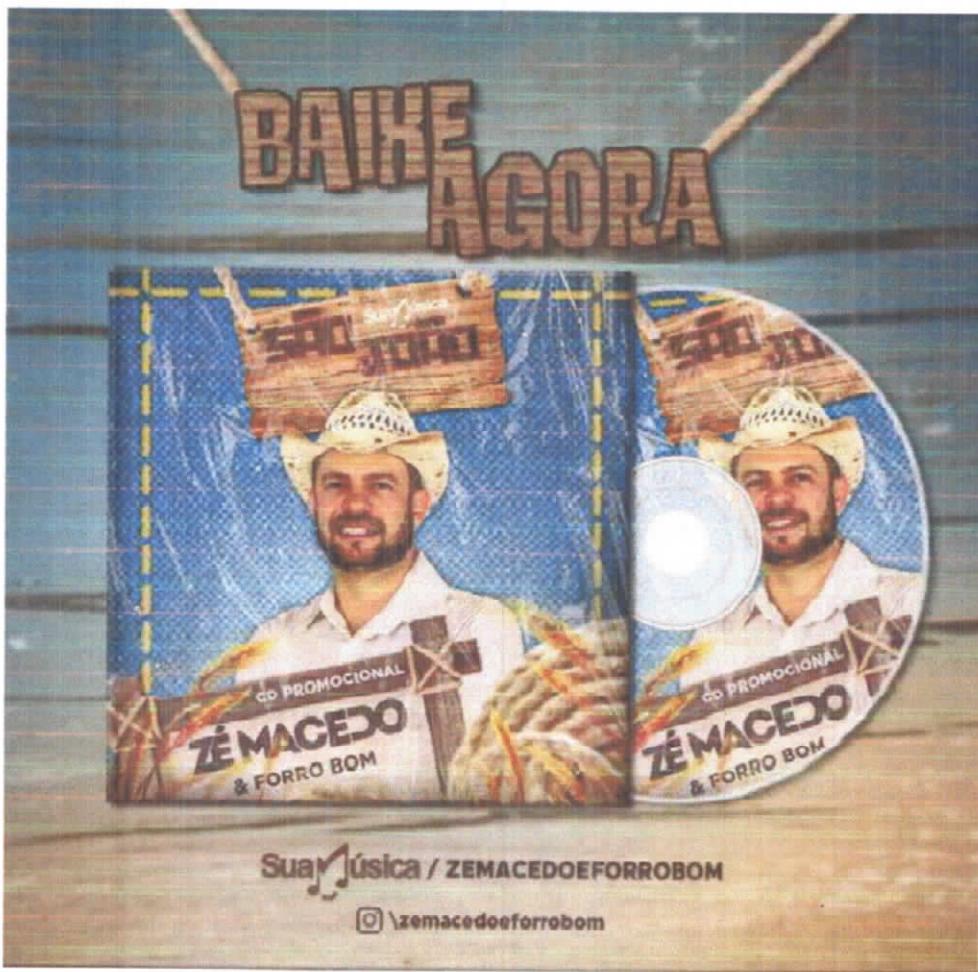
● Está se destacando novamente com seu novo projeto “Zé Macedo e Forró Bom”, uma banda que por onde passa é casa cheia conquistando vários fãs com seu carisma E humildade.

Identidade

Zé Macedo e Forró Bom vem entregando uma combinação de Forró atual com Forró das antigas, onde vem passando e mostrando o seu swing. É um dos destaques na sua região e no nordeste.

**ZÉ MACEÇO
& FORRÓ BOM**









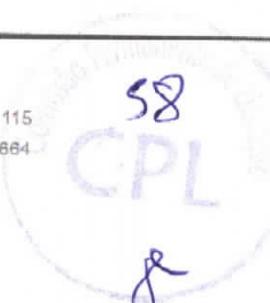


WM
WM DESIGNS
ARTE DIGITAL

ZÉ MACEDO
& FORRÓ BOM

57

8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E		Número da Nota 4					
		Código de Verificação 5MJMN5U8					
		Data / Hora de Emissão 17/05/2022 15:43:26					
		Competência 01/02/2022					
VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 15.000,00							
Informações Complementares: Município de prestação: Algodão de Jandaíra - Paraíba Natureza da Operação: Tributação no município							
PRESTADOR DE SERVIÇO							
 Nome / Razão Social: JOSE MACEDO DOS SANTOS 06527895445 CPF / CNPJ: 37.853.540/0001-28 Endereço: 10A RUA RUA ADECI EUNICE DE MACEDO CENTRO - CEP: 58180-000 Município: Pedra Lavrada UF: Paraíba		Inscrição municipal: 115 Telefone: (83) 8163-2864 E-mail:					
							
TOMADOR DE SERVIÇO							
Nome / Razão Social: WALDIR DE ANDRADE 97704296434 CPF / CNPJ: 35.573.713/0001-29 Endereço: R PLACIDO CLEMENTINO DA SILVA CENTRO - CEP: 58399-000 Município: Pedra Lavrada UF: Paraíba		Telefone: (83) 9164-4760 E-mail: maprigiocontador@hotmail.com					
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO							
CÓDIGO 37.01		 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.					
Descrição Referente a apresentação de ZÉ MACEDO E FORRO BOM, na data 27 de fevereiro de 2022, na casa de show AQUARIUS MISIC HOLL, Algodão de Jandaíra-PB. Em comemoração ao Carnaval 2022.		Quantidade 1,00	Valor Unitário R\$ 15.000,00	Valor total R\$ 15.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO							
Dedução Incondicional R\$ 0,00		Dedução Condisional R\$ 0,00	Dedução Legal R\$ 0,00	Base Calculo R\$ 15.000,00	Aliquota 0,00%	ISS Devido R\$ 0,00	Total R\$ 15.000,00
IMPOSTO RETIDO							
INSS R\$ 0,00		PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

22/05/2023 15:39:53

Período de Competência

05/2023

Município de Prestação do Serviço

São Vicente do Seridó - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Exigível em Campina Grande
Pequeno Porte (ME EPP)**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

14.651.898/0001-72

Inscrição Municipal

11885293

Inscrição Estadual

Sim

Simples Nacional

Não

Email

ferreiraproducaoeventos@hotmail.com

Fone/Fax

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

CPF/CNPJ

08.916.124/0001-23

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax E-mail

licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br

Endereço

AV. RUI CARNEIRO , SN , CENTRO - CEP: 58158-000 - São Vicente do Seridó - PB

SERVIÇO PRESTADO

9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DE RENOME E CONSAGRAÇÃO REGIONAL ZE MACEDO E FORRO BOM COM DURAÇÃO DE 02:00MIN (DUAS HORAS) A SER REALIZADO NO DIA 01 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. DENTRO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DA CIDADE DE SÃO VICENTE SERIDÓ-PB.

AGÊNCIA 2201
CONTA CORENTE 145-1
BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
10.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	10.000,00	10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 22/05/2023 15:40:11
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.





MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

09/03/2023 14:29:02

Período de Competência

03/2023

Município de Prestação do Serviço

São José do Sabugi - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Exigível em Campina Grande
Pequeno Porte (ME EPP)**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

14.651.898/0001-72

Inscrição Municipal

11885293

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Email

ferreiraproducaoeeventos@hotmail.com

Incentivador Cultural

Fone/Fax

Sim

Não

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CPF/CNPJ

08.883.217/0001-07

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br

Endereço

RUA- FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, 122 , CENTRO - CEP: 58610-000 - São José do Sabugi - PB

SERVIÇO PRESTADO

9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 9001902



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CANTOR DE CONSAGRAÇÃO E DE RENOME REGIONAL ZE MACEDO E FORRO BOM, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 MARÇO DE 2023, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A XII CAVALGADA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

AGÊNCIA 22201
CONTA CORRENTE 145-1
BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
10.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	10.000,00	10.000,00

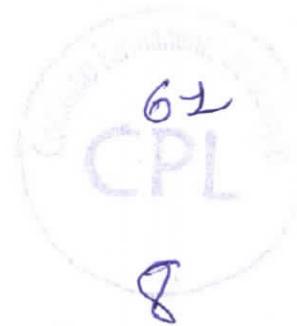
OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 09/03/2023 14:29:21
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 7001106
Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14651898000172
Endereço: MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325,
Bairro: CATOLE
CEP: 58400058
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 23 de Março de 2023

Código de Verificação: [322090323032025184100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Basic: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 23/03/2023 09:02:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.651.898/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 05:17:50 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

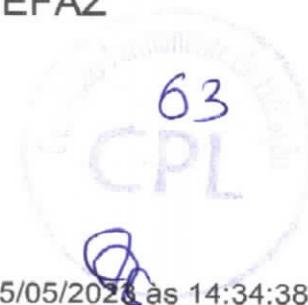
Código de controle da certidão: **E21F.88DC.6CFA.AD0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I DÃO



CÓDIGO: 698C.5097.207A.7F63

Emitida no dia 15/05/2023 às 14:34:38

Nome Empresarial:

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:

MARIA APARECIDA CARNEIRO

Bairro:

CATOLE

Inscr. Estadual:

16.442.748-1

Número:

325

Complemento:

ANDAR 1 SALA 03

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

14.651.898/0001-72

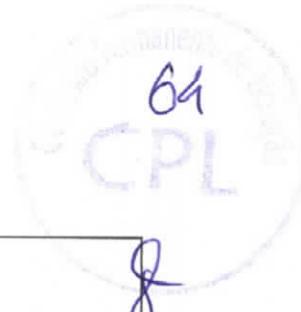
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.651.898/0001-72

Razão

Social: F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:

R MARIA APARECIDA CARNEIRO 325 ANDAR 1 SALA03 / CATOLE /
CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

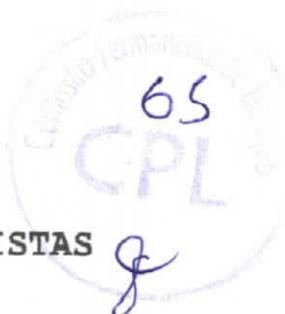
Certificação Número: 2023052704381141237431

Informação obtida em 05/06/2023 10:26:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.651.898/0001-72

Certidão nº: 46829588/2022

Expedição: 27/12/2022, às 22:39:07

Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.651.898/0001-72**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.651.898/0001-72

Razão Social: F. MIX EMPRENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:45 de 23/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4Sxf.DxN0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2023.

PORTEARIA N° IN 00010/2023-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ZÉ MACEDO E FORRÓ BOM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, NO DIA 12 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 17:28:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 63514/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juncos do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000692023

Data da Publicação: 08/06/2023

Data da Assinatura: 06/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 15.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação do cantor Zé Macedo em praça pública.

Contratado (Nome): F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 14.651.898/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	257a88ee4022025c711bed21ad19a79f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9b6fd1ee9f2c3672b6d62bc2e804d0fd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	75d7e298e012d7e4d26c4089e74e6372
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	95fa55d8f0c61ab4331e01e1fda4286a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	fd65968180df9e21d7090f7232c27bff
Designação do gestor do contrato	Sim	fd65968180df9e21d7090f7232c27bff

João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 63510/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 17:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 63514/23 ao Documento 63510/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63510/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 19	95fa55d8f0c61ab4331e01e1fda4286a
Comprovante de publicidade	20	257a88ee4022025c711bed21ad19a79f
Designação do gestor do contrato	21	fd65968180df9e21d7090f7232c27bff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	75d7e298e012d7e4d26c4089e74e6372
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 52	9b6fd1ee9f2c3672b6d62bc2e804d0fd
Designação do fiscal administrativo do contrato	53	fd65968180df9e21d7090f7232c27bff
RECIBO PROTOCOLO	54	3469a96fd964a429c447f20e52ff0433

João Pessoa, 12 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**